



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício No. \_\_\_\_/2024

Manhuaçu/MG, 26 de novembro de 2024

Senhor Presidente

Valhamo-nos do presente para apresentar para apreciação dos demais pares, Projeto de Resolução que concede a honraria **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO**, neste ano de 2024, ao senhor **LUIZ GONZAGA AMORIM**, conforme segue a documentação.

Na expectativa de contar com a aprovação de todos, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
**Vereador Gilson César da Costa**  
**Autor do Projeto de Resolução**

**Exmo. Sr. Presidente**  
**Vereador Gilson César da Costa**  
**NESTA**

Câmara Municipal de Manhuaçu



**PROTOCOLO GERAL 527/2024**  
Data: 26/11/2024 - Horário: 17:06  
Legislativo - PR 28/2024



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº28**  
**de 26 de novembro de 2024**  
**Autoria: Vereador Gilson César da Costa**

*“Concede a Medalha do Mérito Legislativo Luiz Gonzaga Amorim”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao senhor **LUIZ GONZAGA AMORIM**.

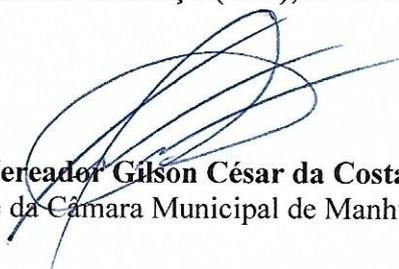
**Art. 2º.** A honraria será concedida pela Câmara Municipal de Manhuaçu em reconhecimento a atuação do homenageado em função do Poder Legislativo.

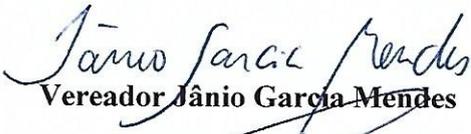
**Art. 3º.** A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da honraria.

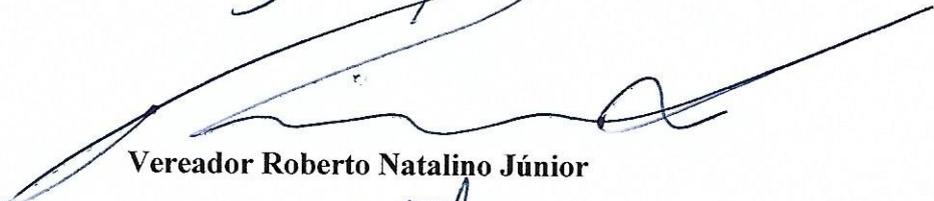
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

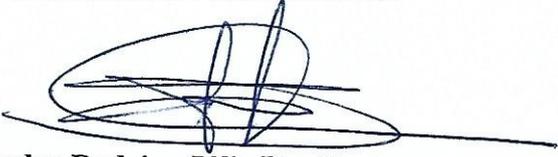
**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), 01 de dezembro de 2024.**

  
**Vereador Gilson César da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

  
**Vereador Jânio Garcia Mendes**

  
**Vereador Roberto Natalino Júnior**

  
**Vereador Rodrigo Júlio Dos Santos**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares:

Apresento-vos o presente Projeto de Resolução, concedendo neste ano de 2024 pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao senhor **LUIZ GONZAGA AMORIM**.

O homenageado, tem formação em Ciências Contábeis, já atuando como contabilista de várias empresas na cidade e região, como titular de escritório contábil. Foi Delegado do Conselho Regional de Contabilidade por vários anos, sendo a voz do Conselho de Classe junto aos demais colegas contabilistas na região.

Atua como advogado há 39 anos em nossa cidade e região, e nesta atividade já prestou serviços de assessoria jurídica ao Poder Legislativo de Manhuaçu, sempre com brilhantismo.

Formou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis de Caratinga. Período: 1975 a 1978.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - Período: 1981 a 1985.

Formou-se em Administração de Empresas, pela Faculdade de Administração de Governador Valadares - Período: 1985 a 1987.

É Mestre em Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional pela Universidad Autónoma de Asunción em convênio com a Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - Período: dezembro de 2000 a janeiro de 2003 - Defesa de tese: junho de 2003.

Advogado militante na Comarca de Manhuaçu e região, desde o ano de 1986;

Assessor Jurídico das Prefeituras Municipais da região desde o ano de 1986;

Assessor Jurídico de Câmaras Municipais da região desde o ano de 1986;

Atuante na defesa em vários processos de cassação de mandatos de Prefeitos na região, bem como em CPI's perante as Câmaras Municipais.

Como visto, exerce o assessoramento jurídico a municípios da região em processos administrativos e judiciais, em primeira e segunda instâncias, bem como aos diversos departamentos municipais.

É especialista em Direito Público, Administrativo, Eleitoral, Penal, Civil, Trabalho e Previdenciário;

É fundador da empresa LUIZ AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede nesta cidade, onde atua em diversas áreas do direito, com destaque no direito administrativo e público, prestando assessoria a diversas administrações municipais de nossa região.

O homenageado já foi agraciado:



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

- a). Comenda da Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no ano de 2011;
- b). Escolhido, por unanimidade pela Câmara Municipal de Manhuaçu, no ano de 2011, patrono da 34ª Feira da Paz em Manhuaçu, Minas Gerais;
- c). Cidadão Honorário do Município de Ipanema, Minas Gerais;
- d). Cidadão Honorário do Município de Manhumirim, Minas Gerais;
- e). Cidadão Honorário do Município de Martins Soares, Minas Gerais;
- f). Mérito Legislativo outorgado pela Câmara Municipal de Alto Jequitibá.

D. Luiz Amorim é membro efetivo da Academia Manhuaçuense de Letras, tendo exercido o cargo de Presidente por 04 mandatos, novamente no exercício do cargo;

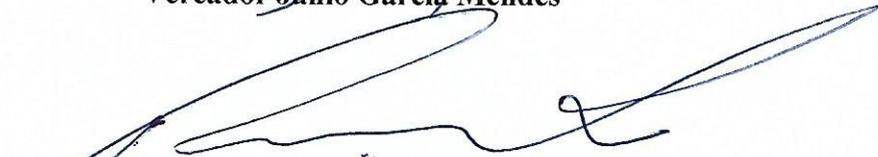
Registra-se que o agraciado ao longo desses longos anos de profícua atuação, em muito contribuiu para a evolução legislativa, o que lhe credencia como merecedor de receber esta homenagem, o que se espera a aprovação dos demais membros desta casa legislativa.

Por seu trabalho, por sua dedicação e contribuição efetiva na aplicação das normas legislativas, é que apresentamos seu nome com o objeto de vir a ser agraciado com a honraria da Medalha do Mérito Legislativo, concedida pelo Poder Legislativo de nossa cidade, ocasião em que esperamos a sua aprovação pelos demais pares.

Atenciosamente.

  
Vereador **Gilson César da Costa**

  
Vereador **Jânio Garcia Mendes**

  
Vereador **Roberto Natalino Júnior**

  
Vereador **Rodrigo Júlio Dos Santos**